



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE
EXTENSÃO E DE PESQUISA**

I - IDENTIFICAÇÃO GERAL DO CURSO

DENOMINAÇÃO DO CURSO	Licenciatura em Matemática
COORDENADORA	Paula Andrea Grawieski Civiero 1501988 40 h/ DE Doutorado em Educação Científica e Tecnológica (47) 3525-8616 paula.civiero@ifc.edu.br
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	Milton Procópio de Borba 1300276 40 h/ DE Doutorado em Matemática (47) 3525-8628 milton.borba@ifc.edu.br
	Moacir Tavares Gubert 2332708 40h/DE Doutorado em Educação (47) 3525-8600 moacir.tavares@ifc.edu.br
	Morgana Scheller 1537347 40h/DE Doutorado em Educação em Ciências e Matemática (47) 3525-8600 morgana.scheller@ifc.edu.br
	Neila de Toledo e Toledo 1630346 40h/DE Doutorado em Educação (47) 3525-8600 neila.toledo@ifc.edu.br
	Otávio Bocheço 1858693 40h/DE Doutorado em Educação Científica e Tecnológica (47) 3531-3700 otavio.bochecco@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

MODALIDADE	Presencial
GRAU	Ensino Superior
TITULAÇÃO	Licenciado em Matemática
LOCAL DE OFERTA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – <i>campus</i> Rio do Sul Rua Abrahan Lincoln, 210 Bairro jardim América - 89160-202 Telefone/fax: (47) 3525 8600 gabinete.riodosul@ifc.edu.br https://ifc-riodosul.edu.br
TURNO	Noturno
NÚMERO DE VAGAS	40
CARGA HORÁRIA DO CURSO	Núcleo Básico: 2280
	Prática como Componente Curricular: 405 horas
	Estágio Curricular Obrigatório: 405 horas
	Atividades Curriculares Complementares: 120 horas
	Curricularização da Pesquisa: 420 horas
	Curricularização da Extensão: 468 horas
	Carga horária Total do Curso: 3210 horas
PERIODICIDADE DE OFERTA	Anual
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	8 semestres
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CURSO	Resolução Consuper/IFC 06/2013
LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O CURSO	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN: Lei nº 9.394/1996; Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização: Parecer CNE/CES nº 776/1997; Parecer CNE/CES nº 583/2001; Parecer CNE/CES nº 67/2003. Carga Horária e conceito de hora-aula: Parecer CNE/CES nº 261/2006; Resolução CNE/CES nº 3/2007. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena: Lei nº 11.645/2008; Resolução CNE/CP nº 01/2004; Parecer CNE/CP 003/2004. Política Nacional de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/1999; Decreto nº 4.281/2002; Língua Brasileira de Sinais: Decreto nº 5.626/2005; Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Específicas e/ou mobilidade reduzida: Lei 10.098/2000; Decreto nº 5.296/2004.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

	<p>Núcleo Docente Estruturante: Resolução CONAES nº 01/2010; Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino: Decreto 9235 de 2017. Portaria 107/2004 de 22 de julho de 2004 – Sinaes e Enade: disposições diversas; Portaria Normativa nº 23 de 21 de dezembro de 2017- Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. Estágio de estudantes: Lei 11.788/2008. Resolução CNE 01/2012: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para inclusão de conteúdos que tratam da educação em direitos humanos. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei ° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura 2010. Plano de Desenvolvimento Institucional - 2019-2023. Reitoria do IFC - Blumenau, 2019. Organização Didática do IFC – Resolução 010/2021 Consuper/IFC. Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica do IFC. Resolução do CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 – Estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Matemática. Parecer do CNE/CES nº 1301/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura.</p>
--	---

II - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFC - Rio do Sul

1ª Fase							
Código do SIGAA	Componentes Curriculares	CH Presencial	CH de curricularização da Extensão (CE)	CH de curricularização da Pesquisa (CP)	PCC	Estágio	CH Total
		CH Teórica					
LMG0601	Geometria Plana	60	6				60
LMG0602	Sociologia da Educação	60	6				60
LMG0603	Matemática Fundamental I	90	9				90
LMG0604	História da Educação	60	6				60
LMG0605	Pesquisa e Processos Educativos I	30	3	90	60		90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

	Total	300	30	90	60		360
--	--------------	-----	----	----	----	--	-----

2ª Fase								
Código do SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial	CH de CE	CH de CP	PCC	Estágio	CH Total
			CH Teórica					
LMG0606	Geometria Espacial		60	6				60
LMG0607	Matemática Fundamental II		90	9				90
LMG0608	Filosofia da Educação		60	6				60
LMG0609	Teorias Educacionais e Curriculares		60	6				60
LMG0610	Pesquisa e Processos Educativos II		30	30	90	60		90
	Total		300	57	90	60		360

3ª Fase								
Código do SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial	CH de CE	CH de CP	PCC	Estágio	CH Total
			CH Teórica					
LMG0611	Libras		60	6				60
LMG0612	Matemática Fundamental III		90	9				90
LMG0613	Pré-cálculo		60	6				60
LMG0614	Psicologia da Educação		60	6				60
LMG0615	Pesquisa e Processos Educativos III		30	30	90	60		90
	Total		300	57	90	60		360

4ª Fase



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Código do SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial	CH de CE	CH de CP	PCC	Estágio	CH Total
			CH Teórica					
LMG0616	Didática Geral		60	6				60
LMG0617	Lógica Básica		30	3				30
LMG0618	Educação Financeira		60	6		15		75
LMG0619	Cálculo I		60	6				60
LMG0620	Geometria Analítica		60	6				60
LMG0621	Pesquisa e Processos Educativos IV		30	30	90	60		90
	Total		300	57	90	75		375

5ª Fase								
Código do SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial	CH de CE	CH de CP	PCC	Estágio	CH Total
			CH Teórica					
LMG0622	Metodologia do Ensino de Matemática		60	6		15		75
LMG0623	Cálculo II		60	6				60
LMG0624	Laboratório de Ensino de Matemática I		60	90	30	30		90
LMG0625	Estágio Supervisionado I		30				75	105
LMG0626	Álgebra Linear		60	6				60
	Optativa I		30					30
	Total		300	108	30	45	75	420

6ª Fase



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Código do SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial	CH de CE	CH de CP	PCC	Estágio	CH Total
			CH Teórica					
LMG0627	Cálculo III		60	6				60
LMG0628	Física aplicada à matemática		30	3		30		60
LMG0629	Educação Especial: concepções, sujeitos e processos de inclusão		60	6				60
LMG0630	Estágio Supervisionado II	LMG0625	30				75	105
LMG0631	Estatística e probabilidade		60	6				60
LMG0632	Tecnologias Digitais no ensino de matemática		60	6		15		75
	Total		300	27		45	75	420

7ª Fase								
Código do SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial	CH de CE	CH de CP	PCC	Estágio	CH Total
			CH Teórica					
LMG0633	Equações Diferenciais Ordinárias		60	6				60
LMG0634	Fundamentos de Álgebra		60	6				60
LMG0635	Laboratório de ensino de matemática II		60	90	30	30		90
LMG0636	Gestão Educacional		60	6				60
LMG0637	Estágio Supervisionado III		30				60	90
LMG0638	Fundamentos da Didática da Matemática		30	3		30		60
	Total		300	111	30	60	60	420

8ª Fase								
---------	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Código do SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial	CH de CE	CH de CP	PCC	Estágio	CH Total
			CH Teórica					
LMG0639	Cálculo Numérico		60	6				60
LMG0640	Fundamentos de análise real		60	6				60
LMG0641	História e Filosofia da Educação Matemática		30	3				30
LMG0642	Políticas Públicas da Educação		60	6				60
LMG0643	Estágio Supervisionado IV	LMG0638	30				75	105
	Optativa II		60					60
	Total		300	21			75	375

Quadro 02 – Síntese da Estrutura Curricular do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFC
– *campus* Rio do Sul

Síntese da Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática	CH
Carga horária teórica	2400
Formação Geral	720
Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos	1560
Atividades Curriculares Complementares (Núcleo de Estudos Integradores)	120
Eixo pedagógico obrigatório	870
Prática como Componente Curricular (PCC)	405
Carga horária mínima de optativas	90
Estágio Curricular Supervisionado	405
Curricularização da Extensão	468
Curricularização da Pesquisa	420
Carga horária Total do Curso	3210h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Quadro 03 – Matriz Curricular dos Componentes Curriculares Optativos

Código no SIGAA	Componente Curricular	Pré-requisito	CH Teórica	CH Prática	CH Total
LMG0644	Cálculo IV	-	60	-	60
LMG0645	Física	-	60	-	60
LMG0646	Introdução à computação matemática	-	60	-	60
LMG0647	Equações diferenciais parciais	-	60	-	60
LMG0648	Tópicos em dificuldades e transtornos de aprendizagem de matemática	-	30	-	30
LMG0649	Teorias e contextos da/na Feira de Matemática	-	30	-	30
LMG0650	Libras: fundamentos e metodologias para a Educação Matemática	-	30	-	30
LMG0651	Aritmética e problemas olímpicos	-	30	-	30
LMG0652	Geometria e problemas olímpicos	-	30	-	30
LMG0653	Tópicos avançados de trigonometria	-	60	-	60
LMG0654	Educação e trabalho	-	30	-	30
LMG0655	Matemática, arte e movimento	-	60	-	60
LMG0656	Desenho Geométrico	-	30	-	30
LMG0657	Leitura e Produção Textual	-	30	-	30

III - DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA

TÍTULO I



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este documento regulamenta as Atividades Curricularizáveis de Extensão e de Pesquisa contempladas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul.

Art. 2º – As Atividades Curricularizáveis de Extensão e de Pesquisa estão definidas na matriz curricular e no item específico sobre a curricularização da extensão e/ou da pesquisa constantes no PPC do curso vigente a partir de 2023, previamente aprovado pelo Colegiado de Curso e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Art. 3º – Tal organização visa atender ao disposto nas Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira, regulamentada pela Resolução CNE/CES 7/2018, bem como a Resolução nº 13/2022 - CONSUPER, que normatiza a curricularização da extensão e da pesquisa nos cursos de licenciatura do Instituto Federal Catarinense (IFC).

Art. 4º – A curricularização da pesquisa e da extensão no curso de Licenciatura em Matemática do IFC – Campus Rio do Sul tem por objetivo o desenvolvimento de Programas e Projetos de Pesquisa e de Extensão; identificação de problemas da sociedade e comunidade da região; estudo de métodos, estratégias e técnicas de pesquisa científica que abordam questões sociais e contemporâneas, ou seja desenvolvimento de projetos que envolva os conhecimentos e habilidades inerentes à formação profissional, bem como à formação humanizadora.

Art. 5º – As atividades curricularizáveis de extensão e de pesquisa serão implementadas de duas formas:

I - componente curricular específico; e

II - parte da carga horária de componente curricular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Art. 6º – Os componentes de Pesquisa e Processos Educativos (PPE) I, II, III e IV e Laboratório de Ensino de Matemática I e II se estabelecem enquanto componentes curriculares indispensáveis à integralização da pesquisa e da extensão.

Art. 7º – Quanto à pesquisa, os componentes de PPE atendem a forma I e os Laboratório de Ensino de Matemática I e II atendem a forma II.

Art. 8º – Quanto à extensão, os componentes Laboratório de Ensino de Matemática I e II atendem a forma I e os demais componentes curriculares, exceto os estágios e disciplinas optativas, atendem a forma II, de modo a perpassar as disciplinas ao longo das oito (8) fases.

Art. 9º – As atividades de extensão vêm fomentar a comunicação entre o IFC e a comunidade externa, como uma atividade acadêmica e social, bem como auxiliar na divulgação e apropriação da matemática como ciência viva, como uma ferramenta para a leitura de mundo e, portanto, como um instrumento de intervenção social.

Art. 10 – Para assegurar uma articulação progressiva ao longo do curso entre os componentes curriculares e as ações de pesquisa e extensão será desenvolvido um Projeto Integrador.

TÍTULO II
SEÇÃO I
DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 11 – O Projeto Integrador objetiva proporcionar ações integradoras de vivência, aprendizagem e trabalho que possibilitem a articulação entre os componentes curriculares do Curso de forma geral, contribuindo para a discussão de temas transversais e interdisciplinares inerentes ao processo formativo. É entendido como atividade de ensino, pesquisa e extensão, sob uma orientação coletiva, de modo a promover ações que aproximem o estudante da prática profissional, bem como, a sociedade em geral da comunidade acadêmica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

§ 1º - O Projeto Integrador fomenta a articulação entre o ensino, a extensão e a pesquisa, fundamentada em processo pedagógico, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

§ 2º - Cabe ao coordenador do curso ou outro docente eleito pelos pares, coordenar o Projeto Integrador.

§ 3º - O projeto Integrador compreende ações como: aulas de matemática básica para a comunidade interna e externa, planejamento, produção e divulgação de videoaulas e podcasts, elaboração e desenvolvimento de oficinas pedagógicas, workshops de matemática, discussão sobre a resolução de questões presentes em Olimpíadas Matemáticas, engajamento na organização da Jornada Acadêmica das Licenciaturas (JAL), desenvolvimento de oficinas ou minicursos a serem apresentadas na JAL, ciclos de debates, aproximações com a Feira de Matemática (FMat), dentre outras.

§ 4º - Essas ações serão distribuídas ao longo do Curso, ao longo dos oito (8) fases.

§ 5º - O Projeto Integrador exige um planejamento, entre todos os docentes do Curso, no início de cada semestre para definição de qual(is) ações será(ão) implementada(s), considerando o contexto.

§ 6º - Poderão ser organizadas e oferecidas outras atividades de extensão conforme as demandas da comunidade, desde que planejadas no início de cada semestre.

§ 7º - Os componentes PPE e Laboratório de Ensino de Matemática I e II, vinculados ao Projeto Integrador, serão ministrados de modo a promover a articulação com os demais componentes indicados no fluxograma do curso, no respectivo semestre – articulação horizontal – e entre os conhecimentos produzidos a prática pedagógica desenvolvida em cada semestre – articulação vertical – sistematizando a interdisciplinaridade entre os conteúdos, habilidades e competências.

§ 8º - A consecução dos objetivos propostos para o Projeto Integrador se dará através da execução dos seguintes procedimentos:

I. **Reunião semestral de planejamento:** Encontro convocado pelo Colegiado, onde os docentes dos componentes curriculares das respectivas fases do curso definirão um Plano de Trabalho semestral para cada fase do Curso considerando a carga horária para pesquisa e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

extensão, levando em consideração o disposto no Art. 6º e no Art. 7º deste Regulamento e respeitando a ementa para cada componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

II. Dinâmica da ação proposta: Ao longo do semestre, o Plano de Trabalho será discutido sob a perspectiva da ação definida, ao passo em que os estudantes serão orientados pelos professores dos respectivos componentes curriculares de cada fase para planejarem, organizarem e executarem a atividade conjunta que foi proposta;

III. Execução da ação proposta: A execução do Plano de Trabalho se dará por meio do desenvolvimento de uma ação, sendo a mesma prevista e poderá ser registrada junto à coordenação de Pesquisa ou Coordenação de Extensão do campus, ou orientação similar vigente da época, na qual deverá se observar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. O registro poderá ser realizado pelo coletivo de professores ou, caso o grupo preferir, poderá ser cadastrado por um professor que assumirá a articulação com os demais, tendo os demais como professores colaboradores; e

IV. Produção do Relato de Experiência: Nesse momento, os estudantes produzirão individualmente um relato expressando, de modo reflexivo, a contribuição de cada componente curricular para a execução da ação proposta, evidenciando a interdisciplinaridade, e a relevância desta atividade para seu processo formativo como educador. Estes relatos e o acompanhamento da atuação no desenvolvimento do Plano de Trabalho, comporão os instrumentos de avaliação.

TÍTULO III

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 12 – Ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática compete:

- I. garantir a regularidade da oferta das ações do Projeto Integrador;
- II. supervisionar a rigorosa execução dos procedimentos previstos neste Regulamento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

- III. colaborar, sempre que necessário, contatando outros servidores e segmentos institucionais (núcleos, comissões, coordenadores e diretores), assim como demais instituições públicas, privadas, movimentos sociais, comunidades tradicionais e outros a fim de viabilizar a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho; e
- IV. contribuir com a definição, planejamento e execução do Plano de Trabalho referente ao Projeto Integrador.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 13 – O professor orientador é responsável pela condução da ação do Projeto Integrador de cada fase do curso. A ele(s) compete:

- I. cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II. divulgar as disposições e normas deste Regulamento para os demais professores do Curso e aos estudantes sob a sua forma de execução;
- III. coordenar a execução dos procedimentos previstos no **Art. 11** deste Regulamento;
- IV. articular as atividades definidas na Reunião de planejamento com os demais professores da turma para aquele respectivo semestre;
- V. registrar a ação no Plano de Ensino do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI. promover o registro correto da ação do Plano de Trabalho eleito nas esferas cabíveis;
- VII. coordenar, orientar e supervisionar a execução da ação do Plano de Trabalho; e
- VIII. supervisionar, orientar e avaliar a produção das atividades avaliativas pertinentes à ação desenvolvida.

Art. 14 – Cada professor orientador das ações do Projeto Integrador, terá autonomia para dialogar com os demais professores para estabelecer os critérios, parâmetros e a natureza da atividade ou ação teórico-prática proposta para cada turma, desde que respeitando os critérios previstos neste regulamento e mantendo a articulação com os demais componentes curriculares.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Parágrafo único - Ao professor orientador será creditada uma carga horária de até 2 horas semanais para administrar junto aos professores colaboradores as atividades de extensão.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COLABORADOR

Art. 15 – O professor colaborador é convidado a participar em regime de colaboração nas ações de extensão. A atuação do Professor Colaborador nas ações do Projeto Integrador compete:

- I. cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II. divulgar as disposições e normas deste Regulamento para os estudantes sob a sua forma de execução;
- III. coordenar a execução dos procedimentos previstos no **Art. 11** deste Regulamento;
- IV. participar das Reuniões de planejamento;
- IV. articular as atividades definidas na Reunião de planejamento com os demais professores da turma para aquele respectivo semestre;
- V. disponibilizar carga horária para a execução da ação conforme definida no Projeto Pedagógico de Curso;
- VI. registrar a ação no Plano de Ensino do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VII. coordenar, orientar e supervisionar a execução da ação do Plano de Trabalho; e
- VIII. supervisionar e orientar a produção do Relato de Experiência.

TÍTULO IV
SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO

Art. 16 – A avaliação das ações do Projeto Integrador terá caráter formativo.

Art. 17 – O instrumento de avaliação para as ações do Projeto Integrador será o Relato de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Experiência/Seminário de socialização, realizado individualmente, a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre.

Parágrafo único - O Relato de Experiência deverá ser construído ao longo do processo, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.

Art. 18 – A avaliação das atividades curricularizáveis de extensão serão de acordo com o disposto nos Planos de Ensino dos componentes curriculares responsáveis por desenvolver tais atividades.

TÍTULO V
SEÇÃO I
DOS DEVERES E DIREITOS DOS ESTUDANTES

Art. 19 – Além dos previstos nas normas internas do IFC e nas leis pertinentes, são direitos dos estudantes:

- I. dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Instituição;
- II. ser orientado por um ou mais Professor(es) na realização das atividades propostas; e
- III. ser previamente informado sobre o prazo e critérios de avaliação.

Art. 20 – Além dos previstos nas normas internas do IFC e nas leis pertinentes, são deveres do estudante

- I. cumprir este regulamento;
- II. em caso de não cumprimento do estabelecido neste Regulamento, apresentar por escrito uma notificação formal ao professor orientador; e
- III. cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo professor orientador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

TÍTULO VI

SEÇÃO I

DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO

Art. 21 – A carga horária para as atividades curricularizáveis de pesquisa será de 420 (quatrocentas e vinte) horas, equivalente a 13,1% da carga horária total do curso.

Art. 22 – A carga horária para as atividades curricularizáveis de extensão será de 468 (quatrocentas e sessenta e oito) horas, equivalente a 14,6% da carga horária total do curso.

Art. 23 – A carga horária de pesquisa e de extensão está distribuída nos componentes curriculares conforme a Matriz Curricular do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFC - Rio do Sul, PPC 2023, apresentada nos quadros a seguir:

Quadro 04 – Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática que apresentam curricularização integral ou parcial da pesquisa e da extensão na 1ª fase do Curso

Código	Componente Curricular	Carga horária total	Carga horária de Pesquisa	Carga horária de Extensão
LMG0601	Geometria Plana	60	-	6
LMG0602	Sociologia da Educação	60		6
LMG0603	Matemática Fundamental I	90		9
LMG0604	História da Educação	60		6
LMG0605	Pesquisa e Processos Educativos I	90	90	3
Total da carga horária		360	90	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Quadro 05 – Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática que apresentam curricularização integral ou parcial da pesquisa e da extensão na 2ª fase do Curso

Código	Componente Curricular	Carga horária total (teórica + pcc)	Carga horária de Pesquisa	Carga horária de Extensão
LMG0606	Geometria Espacial	60		6
LMG0607	Matemática Fundamental II	90		9
LMG0608	Filosofia da Educação	60		6
LMG0609	Teorias Educacionais e Curriculares	60		6
LMG0610	Pesquisa e Processos Educativos II	90	90	30
Total da carga horária		360	90	57

Quadro 06 – Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática que apresentam curricularização integral ou parcial da pesquisa e da extensão na 3ª fase do Curso

Código	Componente Curricular	Carga horária total (teórica + pcc)	Carga horária de Pesquisa	Carga horária de Extensão
LMG0611	Libras	60		6
LMG0612	Matemática Fundamental III	90		9
LMG0613	Pré Cálculo	60		6
LMG0614	Psicologia da Educação	60		6
LMG0615	Pesquisa e Processos Educativos III	90	90	30
Total da carga horária		360	90	57

Quadro 07 – Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática que apresentam curricularização integral ou parcial da pesquisa e da extensão na 4ª fase do Curso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Código	Componente Curricular	Carga horária total (teórica + pcc)	Carga horária de Pesquisa	Carga horária de Extensão
LMG0616	Didática Geral	60		6
LMG0617	Lógica Básica	30		3
LMG0618	Educação Financeira	75		6
LMG0619	Cálculo I	60		6
LMG0620	Geometria Analítica	60		6
LMG0621	Pesquisa e Processos Educativos IV	90	90	30
Total da carga horária		375	90	57

Quadro 08 – Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática que apresentam curricularização integral ou parcial da pesquisa e da extensão na 5ª fase do Curso

Código	Componente Curricular	Carga horária total (teórica + pcc)	Carga horária de Pesquisa	Carga horária de Extensão
LMG0622	Metodologia do Ensino de Matemática	75		6
LMG0623	Cálculo II	60		6
LMG0624	Laboratório de Ensino de Matemática I	90	30	90
LMG0626	Álgebra Linear	60		6
LMG0625	Estágio Supervisionado I	105		
	Optativa I	30		
Total da carga horária		420	30	108

Quadro 09 – Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática que apresentam curricularização integral ou parcial da pesquisa e da extensão na 6ª fase do Curso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Código	Componente Curricular	Carga horária total (teórica + pcc)	Carga horária de Pesquisa	Carga horária de Extensão
LMG0627	Cálculo III	60		6
LMG0628	Física aplicada à matemática	60		3
LMG0629	Educação Especial: concepções, sujeitos e processos de inclusão	60		6
LMG0631	Estatística e probabilidade	60		6
LMG0632	Tecnologias Digitais no ensino de matemática	75		6
LMG0630	Estágio Supervisionado II	105		
Total da carga horária		420		27

Quadro 10 – Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática que apresentam curricularização integral ou parcial da pesquisa e da extensão na 7ª fase do Curso

Código	Componente Curricular	Carga horária total (teórica + pcc)	Carga horária de Pesquisa	Carga horária de Extensão
LMG0633	Equações Diferenciais Ordinárias	60		6
LMG0634	Fundamentos de Álgebra	60		6
LMG0635	Laboratório de ensino de matemática II	90	30	90
LMG0636	Gestão Educacional	60		6



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

LMG0638	Fundamentos da Didática da Matemática	60		3
LMG0637	Estágio Supervisionado III	90		
Total da carga horária		420	30	111

Quadro 11 – Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática que apresentam curricularização integral ou parcial da pesquisa e da extensão na 8ª fase do Curso

Código	Componente Curricular	Carga horária total (teórica + pcc)	Carga horária de Pesquisa	Carga horária de Extensão
LMG0639	Cálculo Numérico	60		6
LMG0640	Fundamentos de análise real	60		6
LMG0641	História e Filosofia da Educação Matemática	30		3
LMG0642	Políticas Públicas da Educação	60		6
LMG0643	Estágio Supervisionado IV	105		
	Optativa II	60		
Total da carga horária		375		21

TÍTULO VII

SEÇÃO I

**DA ESPECIFICAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS
ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE PESQUISA NO CURSO**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Art. 24 – Atividades de Pesquisa desenvolvidas na 1ª fase do Curso como componente curricular específico, de acordo com a forma I prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Pesquisa e Processos Educativos I (PPE I)	
Carga horária da curricularização da pesquisa		90h	
Fase	1ª	Público-alvo	Acadêmicos da 1ª fase do Curso
Ação	Produção - ensaio ou resumo simples a partir de uma revisão de literatura, nas temáticas abordadas pela ementa do componente curricular.		
Metodologia	Práticas de leitura e estudo sobre formas de produção de textos, como síntese, resumo simples, resenha crítica, ensaio, dentre outros.		
Avaliação	A avaliação será formativa e de acordo com descrito no Plano de Ensino. O instrumento de avaliação utilizado será um ensaio ou resumo simples.		
Registro	O registro será realizado no Plano de Ensino e no diário de classe.		

Art. 25 – Atividades de Pesquisa desenvolvidas na 2ª fase do Curso como componente curricular específico, de acordo com a forma I, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Pesquisa e Processos Educativos II (PPE II)	
Carga horária da curricularização da pesquisa		90h	
Fase	2ª	Público-alvo	Acadêmicos da 2ª fase do Curso
Ação	Produção - resumo expandido ou artigo nas temáticas abordadas pela ementa do componente curricular.		
Metodologia	Análise documental de materiais de apoio utilizado pelo professor que ensina matemática, como livros e apostilas, investigando os temas transversais contemplados na disciplina.		
Avaliação	A avaliação será formativa e de acordo com descrito no Plano de Ensino. O instrumento de avaliação será uma produção científica.		
Registro	O registro será realizado no Plano de Ensino e no diário de classe.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Art. 26 – Atividades de Pesquisa desenvolvidas na 3ª fase do Curso como componente curricular específico, de acordo com a forma I, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Pesquisa e Processos Educativos III (PPE III)	
Carga horária da curricularização da pesquisa		90h	
Fase	3ª	Público-alvo	Acadêmicos da 3ª fase do Curso
Ação	Produção – Artigo nas temáticas abordadas pela ementa do componente curricular.		
Metodologia	Mapeamento como princípio metodológico na pesquisa educacional/revisão integrativa da literatura.		
Avaliação	A avaliação será formativa e de acordo com descrito no Plano de Ensino. O instrumento de avaliação será uma produção/artigo na forma de um mapeamento.		
Registro	O registro será realizado no Plano de Ensino e no diário de classe.		

Art. 27 – Atividades de Pesquisa desenvolvidas na 4ª fase do Curso como componente curricular específico, de acordo com a forma I, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Pesquisa e Processos Educativos IV (PPE IV)	
Carga horária da curricularização da pesquisa		90h	
Fase	4ª	Público-alvo	Acadêmicos da 4ª fase do Curso
Ação	Produção - Artigo nas temáticas abordadas pela ementa do componente curricular.		
Metodologia	Estudo dos elementos necessários para o planejamento e desenvolvimento de uma pesquisa de campo, com coleta de dados a partir de questionário ou entrevista, grupo focal.		
Avaliação	A avaliação será formativa e de acordo com descrito no Plano de Ensino. O instrumento de avaliação será um artigo.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Registro	O registro será realizado no Plano de Ensino e no diário de classe.
----------	---

Art. 28 – Atividades de Pesquisa desenvolvidas na 5ª fase do Curso, como parte da carga horária de componente curricular, de acordo com a forma II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Laboratório de Ensino de Matemática I	
Carga horária da curricularização da pesquisa		30h	
Fase	5ª	Público-alvo	Acadêmicos da 5ª fase do Curso
Ação	Recursos didáticos para o ensino e aprendizagem de conceitos/conteúdos matemáticos do Ensino Fundamental.		
Metodologia	Pesquisa/Mapeamento de sequências didáticas/oficinas pedagógicas, planejamento e aplicação de oficinas pedagógicas e escrita de relato de experiência.		
Avaliação	A avaliação será formativa e de acordo com descrito no Plano de Ensino. O instrumento de avaliação será uma produção/artigo na forma de um mapeamento.		
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino e no diário de classe.		

Art. 29 – Atividades de Pesquisa desenvolvidas na 7ª fase do Curso, como parte da carga horária de componente curricular, de acordo com a forma II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Laboratório de Ensino de Matemática II	
Carga horária da curricularização da pesquisa		30h	
Fase	7ª	Público-alvo	Acadêmicos da 7ª fase do Curso
Ação	Recursos didáticos para o ensino de matemática do Ensino Médio.		
Metodologia	Mapeamento de sequências didáticas, produção e execução de oficinas		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

	pedagógicas e escrita de relato de experiência.
Avaliação	A avaliação será formativa e processual, de acordo com o disposto no Plano de Ensino. O instrumento de avaliação será uma produção na forma de um mapeamento.
Registro	O registro será realizado no Plano de Ensino, especificando a atividade de acordo com a carga horária de cada componente curricular e a distribuição de tarefas realizada entre os docentes dos respectivos componentes. Além disso, será registrado no diário de classe.

SEÇÃO II

DA ESPECIFICAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE EXTENSÃO NO CURSO.

Art. 30 – Atividades de Extensão desenvolvidas na 1ª fase do Curso, como parte da carga horária de componente curricular, de acordo com a forma II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Geometria Plana, Sociologia da Educação, Matemática Fundamental I, História da Educação e PPE I	
Carga horária da curricularização da extensão		30h	
Fase	1ª	Público-alvo	Participantes da Jornada JAL
Ação	Apropriação conceitual e de experiências sobre/com extensão		
Metodologia	Apresentar e discutir conceitos sobre extensão e sobre a Curricularização da extensão no curso; Importância da extensão na formação de professores. Apresentar experiências com a extensão na Educação Matemática. Planejar possíveis ações de extensão. Socialização na JAL.		
Avaliação	A avaliação das atividades será colaborativa e formativa, sendo utilizado como instrumento de avaliação um relato de Experiência, cuja estruturação ficará a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre. Ele deverá ser construído de modo processual, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.		
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino, especificando a ação integradora a carga horária de cada componente curricular, cronograma e atividade(s) a serem desenvolvida(s). Além disso, pode-se registrar também no Diário de		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

classe, Folder, Lista de presença, Fotos, Relatório, dentre outros.

Art. 31 – Atividades de Extensão desenvolvidas na 2ª fase do Curso, como parte da carga horária de componente curricular, de acordo com a forma II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Geometria Espacial, Filosofia da Educação, Matemática Fundamental II, Teorias Educacionais e Curriculares e PPE II	
Carga horária da curricularização da extensão		57h	
Fase	2ª	Público-alvo	Estudantes da educação básica e comunidade em geral da região.
Ação	Workshops de matemática		
Metodologia	<p>Interação prática: os participantes são encorajados a participar ativamente da resolução de problemas matemáticos, exercícios práticos ou a solução de um jogo. Isso permite que eles ganhem uma compreensão mais profunda dos conceitos apresentados. Por exemplo os jogos de madeira do LEM, são jogos de estratégias e raciocínio lógico;</p> <p>Dinâmicas de grupo: os participantes podem trabalhar em grupos colaborativos para resolver problemas, incentivando o trabalho em equipe e a troca de ideias;</p> <p>Estímulo à criatividade: os workshops frequentemente enfatizam a importância da criatividade na matemática, encorajando os participantes a pensar “fora da caixa” para encontrar soluções;</p> <p>Apresentar ao público externo, nas feiras científicas, em praça pública, no LEM, os jogos de estratégia e de raciocínio lógico disponíveis no LEM.</p> <p>Promover a divulgação do IFC, em especial do Curso de Licenciatura em Matemática.</p> <p>Aproximar os acadêmicos com a comunidade em geral, em uma atividade correlata às ações do curso.</p>		
Avaliação	A avaliação das atividades será colaborativa e formativa, sendo utilizado como instrumento de avaliação um relato de Experiência, cuja estruturação ficará a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre. Ele deverá ser construído de modo processual, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.		
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino, especificando a ação integradora a carga horária de cada componente curricular, cronograma e atividade(s) a serem desenvolvida(s). Além disso, pode-se registrar também no Diário de classe, Folder, Lista de presença, Fotos, Relatório, dentre outros.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Art. 32 – Atividades de Extensão desenvolvidas na 3ª fase do Curso, como parte da carga horária de componente curricular, de acordo com a forma II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Libras, Psicologia da Educação, Pré Cálculo, Matemática Fundamental III e PPE III	
Carga horária da curricularização da extensão		57h	
Fase	3ª	Público-alvo	Estudantes da educação básica e comunidade em geral.
Ação	I – Workshop de matemática II - Atividades de estudos e/ou divulgação da FMat		
Metodologia	I - <i>Ver atividade da 2ª fase</i> II - Apresentar e discutir conceitos sobre Feira de Matemática (FMat) – suas concepções e dinâmicas; organizar e executar ações de divulgação da FMat nas escolas da região.		
Avaliação	A avaliação das atividades será colaborativa e formativa, sendo utilizado como instrumento de avaliação um relato de Experiência, cuja estruturação ficará a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre. Ele deverá ser construído de modo processual, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.		
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino, especificando a ação integradora a carga horária de cada componente curricular, cronograma e atividade(s) a serem desenvolvida(s). Além disso, pode-se registrar também no Diário de classe, Folder, Lista de presença, Fotos, Relatório, dentre outros.		

Art. 33 – Atividades de Extensão desenvolvidas na 4ª fase do Curso, como parte da carga horária de componente curricular, de acordo com a forma II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.	
Nome dos componentes curriculares	Didática Geral, Educação Financeira, Lógica Básica, Geometria Analítica, Cálculo I e PPE IV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

Carga horária da curricularização da extensão			57h
Fase	4ª	Público-alvo	Estudantes da educação básica e comunidade em geral. Participantes da FMat.
Ação	I - Atividades de estudos e desenvolvimento do processo avaliativo da FMat; II - Projeto Outras Modalidades – Projeto Imigrantes, Projeto Idosos e correlatos.		
Metodologia	I - Discutir sobre a perspectiva de avaliação em FMat – suas concepções, dinâmicas e participação nas ações do processo avaliativo de trabalhos da FMat. II - Organizar e executar ações junto a projetos de outras modalidades.		
Avaliação	A avaliação das atividades será colaborativa e formativa, sendo utilizado como instrumento de avaliação um relato de experiência, cuja estruturação ficará a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre. Ele deverá ser construído de modo processual, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.		
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino, especificando a ação integradora a carga horária de cada componente curricular, cronograma e atividade(s) a serem desenvolvida(s). Além disso, pode-se registrar também no Diário de classe, Folder, Lista de presença, Fotos, Relatório, dentre outros.		

Art. 34 – Atividades de Extensão desenvolvidas na 5ª fase do Curso, como componente curricular específico, e como parte da carga horária de componente curricular, de acordo, respectivamente, com a forma I e II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

I - Componente curricular específico			
II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Laboratório de Ensino de Matemática I (forma I) Metodologia do Ensino de Matemática, Cálculo II, Álgebra Linear (forma II)	
Carga horária da curricularização da extensão			108h
Fase	5ª	Público-alvo	Estudantes da educação básica e comunidade em geral.
Ação	I - Oficinas pedagógicas – Lab I II - Organização Jornada Acadêmica das Licenciaturas III - Preparação para Olimpíadas de Matemática		
Metodologia	I - Apresentar e discutir conceitos matemáticos por meio de questões ampliadas sobre o ensino e aprendizagem da matemática de modo a envolver diferentes		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

	metodologias e perspectivas de ensino. Poderão ser ofertadas no LEM ou em outros espaços externos ao IFC, principalmente escolas da região. II - Engajar-se na organização e execução das tarefas relativas à JAL. III - Planejar e discutir sobre a resolução de problemas olímpicos com grupos de estudantes.
Avaliação	A avaliação das atividades será colaborativa e formativa, sendo utilizado como instrumento de avaliação um relato de experiência, cuja estruturação ficará a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre. Ele deverá ser construído de modo processual, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino, especificando a ação integradora a carga horária de cada componente curricular, cronograma e atividade(s) a serem desenvolvida(s). Além disso, pode-se registrar também no Diário de classe, Folder, Lista de presença, Fotos, Relatório, dentre outros.

Art. 35 – Atividades de Extensão desenvolvidas na 6ª fase do Curso, como parte da carga horária de componente curricular, de acordo com a forma II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Cálculo III, Física aplicada à matemática, Educação Especial: concepções, sujeitos e processos de inclusão, Estatística e Probabilidade, Tecnologias Digitais no ensino de matemática.	
Carga horária da curricularização da extensão		27h	
Fase	6ª	Público-alvo	Estudantes da educação básica e comunidade em geral.
Ação	Produção de Videoaulas e/ou podcasts.		
Metodologia	O conteúdo é planejado, gravado, editado e publicado pelos estudantes sob orientação docente. Produzir vídeos interativos, com 10 a 20 minutos de duração ou gravar podcasts com duração variada a depender do conteúdo abordado, preferencialmente, subjacentes à Matemática Básica, de forma a auxiliar o público interessado em aprender matemática e/ou refletir sobre questões inerentes ao campo da Educação Matemática.		
Avaliação	A avaliação das atividades será colaborativa e formativa, sendo utilizado como instrumento de avaliação um relato de experiência, cuja estruturação ficará a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre. Ele		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

	deverá ser construído de modo processual, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino, especificando a ação integradora a carga horária de cada componente curricular, cronograma e atividade(s) a serem desenvolvida(s). Além disso, pode-se registrar também no Diário de classe, Folder, Lista de presença, Fotos, Relatório, dentre outros.

Art. 36 – Atividades de Extensão desenvolvidas na 7ª fase do Curso, como componente curricular específico, e como parte da carga horária de componente curricular, de acordo, respectivamente, com a forma I e II, prevista na Resolução nº 013/2022 do Consuper/IFC.

I - Componente curricular específico.			
II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Laboratório de ensino de matemática II (forma I) Equações Diferenciais Ordinárias, Fundamentos de Álgebra, Gestão Educacional, Fundamentos da Didática da Matemática (forma II)	
Carga horária da curricularização da extensão		111h	
Fase	7ª	Público-alvo	Estudantes da educação básica e comunidade em geral.
Ação	I – Oficinas pedagógicas – Lab II II - Oficinas/minicursos na JAL		
Metodologia	I - Na mesma perspectiva da 5ª fase. II - Propor e desenvolver oficinas ou minicursos na JAL.		
Avaliação	A avaliação das atividades será colaborativa e formativa, sendo utilizado como instrumento de avaliação um relato de experiência, cuja estruturação ficará a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre. Ele deverá ser construído de modo processual, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.		
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino, especificando a ação integradora a carga horária de cada componente curricular, cronograma e atividade(s) a serem desenvolvida(s). Além disso, pode-se registrar também no Diário de classe, Folder, Lista de presença, Fotos, Relatório, dentre outros.		

Art. 37 – Atividades de Extensão desenvolvidas na 8ª fase do Curso, como parte da carga horária de componente curricular, de acordo com a forma II, prevista na Resolução nº 013/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

do Consuper/IFC.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome dos componentes curriculares		Cálculo Numérico, História e Filosofia da Educação Matemática, Fundamentos de análise real, Políticas Públicas da Educação	
Carga horária da curricularização da extensão			21h
Fase	8ª	Público-alvo	A ação visa atender todos os estudantes do curso e o público externo.
Ação	I - Ciclo de Debates II - Podcast vinculado ao componente curricular de História e Filosofia da Educação Matemática.		
Metodologia	I – Organizar palestras e/ou rodas de conversas sobre temáticas correlatas ao Curso. Poderá ocorrer simultaneamente de modo presencial e por meio de plataformas virtuais, modelo que possibilita ampliar interação entre docentes do IFC e da educação básica da região, discentes, egressos do curso, convidados e interessados em geral. II – Produzir e socializar podcasts.		
Avaliação	A avaliação das atividades será colaborativa e formativa, sendo utilizado como instrumento de avaliação um relato de experiência, cuja estruturação ficará a critério dos docentes atuantes em cada fase e definidos no início do semestre. Ele deverá ser construído de modo processual, a partir das observações realizadas durante o planejamento da ação, sua execução, bem como reflexões posteriores.		
Registro	O registro será realizado nos Planos de Ensino, especificando a ação integradora a carga horária de cada componente curricular, cronograma e atividade(s) a serem desenvolvida(s). Além disso, pode-se registrar também no Diário de classe, Folder, Lista de presença, Fotos, Relatório, dentre outros.		

SEÇÃO III

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PREVISTAS

Art. 38 – As ações de extensão previstas neste regulamento são:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

I - **Videoaula/podcasts:** em contextos educacionais, vídeo aula e podcasts se referem a um vídeo ou áudio instrucional criados com propósitos educativos. Esses vídeos/áudios são utilizados como ferramentas de ensino, disponibilizados em plataformas digitais. Podem abordar diversos assuntos e tópicos, permitindo que educadores apresentem informações de maneira visual e envolvente. Os interessados podem acessar as videoaulas/podcasts de acordo com a sua conveniência, reproduzindo o conteúdo conforme necessário, tornando-as um método flexível e eficaz de aprendizado. A popularidade de videoaulas e podcasts cresceu significativamente com o avanço da tecnologia e ampla disponibilidade de internet, possibilitando que os estudantes acessem o conteúdo educacional de qualquer lugar do mundo. O conteúdo é planejado, gravado, editado e publicado pelos estudantes sob orientação docente. Eles produzem vídeos interativos, com 10 a 20 minutos de duração ou gravar podcasts com duração variada a depender do conteúdo abordado. Os conteúdos a serem abordados nas videoaulas, preferencialmente, subjacentes a Matemática Básica, de forma a auxiliar o público interessado em aprender matemática e/ou refletir sobre questões inerentes à Educação Matemática.

II - **Oficinas Pedagógicas:** No Brasil, a Oficina como Prática Pedagógica surgiu na década de 1980. Segundo Vieira e Volquind (2002), se configuram como uma maneira de ensinar e aprender através da realização de algo feito coletivamente. Assim, oficina pedagógica é “[...] uma modalidade de ação. Toda oficina necessita promover a investigação, a ação, a reflexão; combinar o trabalho individual e a tarefa socializadora; garantir a unidade entre a teoria e a prática” (VIEIRA; VOLQUIND, 2002, p.11). As oficinas terão como finalidade apresentar e discutir conceitos matemáticos por meio de questões ampliadas sobre o ensino e aprendizagem da matemática de modo a envolver diferentes metodologias e perspectivas de ensino. As oficinas procuram conectar conceitos matemáticos com aplicações do real, mostrando como a matemática é relevante e útil em várias áreas da vida cotidiana em outras disciplinas. Serão planejadas e ministradas pelos acadêmicos do curso de Matemática, orientados por docentes participantes da ação. O número de encontros das oficinas procurará conciliar as demandas externas e a força de trabalho interna.



III - Preparação para Olimpíadas de Matemática: A preparação para as olimpíadas de matemática é uma jornada desafiadora e enriquecedora para estudantes interessados em explorar problemas matemáticos mais complexos e desenvolver suas habilidades nessa área. As olimpíadas de matemática são competições acadêmicas que envolvem problemas que vão além do currículo padrão da escola, exigindo raciocínio lógico, criatividade e abordagens não convencionais para resolvê-los. A troca de ideias com outros estudantes interessados e orientação de professores experientes podem ser muito valiosas. Além disso, possibilita desenvolver habilidades de resolução de problemas de forma criativa e abstrata. A preparação para as OM não tem os prêmios como meta, mas de desenvolver uma compreensão mais profunda da matemática e melhorar suas habilidades analíticas, o que pode ser útil em diversas áreas da vida acadêmica e profissional. Esta ação visa o planejamento, a execução e a avaliação da atividade que compreende a discussão sobre as resoluções de problemas do nível das olimpíadas matemáticas, tanto por sugestão dos estudantes como por sugestão dos ministrantes da ação. Caso haja mais que um ministrante participante, se fará revezamento, atendendo às suas disponibilidades. Serão planejadas e ministradas pelos acadêmicos do curso de Matemática, orientados por docentes participantes da ação. O número de encontros procurará conciliar as demandas externas e a força de trabalho interna.

IV - Workshop de matemática: é um evento ou atividade educacional destinada a proporcionar uma experiência prática e interativa para os participantes, focada na exploração e aprofundamento de conceitos matemáticos específicos, bem como apresentar uma abordagem lúdica para tornar o aprendizado mais envolvente e divertido. Podem ser realizados em ambientes educacionais, ou até mesmo em contextos informais, como em museus, centros comunitários, eventos acadêmicos ou praças públicas. Os workshops de matemática podem ter diferentes formatos, dependendo do público-alvo e dos objetivos da atividade. Algumas características comuns de workshops de matemática incluem:

- a) Interação prática: os participantes são encorajados a participar ativamente da resolução



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

de problemas matemáticos, exercícios práticos ou a solução de um jogo. Isso permite que eles ganhem uma compreensão mais profunda dos conceitos apresentados. Por exemplo, os jogos de madeira do LEM, são jogos de estratégia e raciocínio lógico.

- b) Dinâmicas de grupo: os participantes podem trabalhar em grupos colaborativos para resolver problemas, incentivando o trabalho em equipe e a troca de ideias.
- c) Estímulo à criatividade: os workshops frequentemente enfatizam a importância da criatividade na matemática, encorajando os participantes a pensar “fora da caixa” para encontrar soluções.

Os workshops de matemática são uma excelente oportunidade para aprimorar habilidades matemáticas, estimular o pensamento crítico e despertar o interesse e entusiasmo pela matemática, enriquecendo o aprendizado e a exploração de conceitos além do currículo padrão. Esta ação será desenvolvida no Laboratório de Educação Matemática (LEM) ou em espaços externos ao IFC.

V - Jornada Acadêmica das Licenciaturas: A Jornada Acadêmica das Licenciaturas é um espaço científico-cultural que visa proporcionar aos estudantes das Licenciaturas em Matemática, Física e Pedagogia ofertadas no *campus* Rio do Sul, espaço para integração, compartilhamento de experiências e conhecimentos relevantes dos cursos propiciados por meio de palestras, mesas redondas, oficinas, minicursos, dentre outras atividades. Ademais, visa contribuir para a formação inicial docente, fortalecer o vínculo entre os estudantes, entre eles e a comunidade externa, entre eles e o curso, além de promover o pensar pedagógico. A Jornada Acadêmica das Licenciaturas acontece anualmente e é organizada pelos estudantes das Licenciaturas. Neste evento a extensão será desenvolvida da seguinte forma, tendo sob orientação, os docentes de todos os componentes curriculares das respectivas fases:

- a) Os acadêmicos da 5ª fase do Curso estarão envolvidos no processo de concepção, organização, divulgação e execução do evento, analisando os resultados para a sua formação e o impacto para a comunidade participante. Dessa forma auxiliar a organização do evento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

- b) Os acadêmicos da 7ª fase do Curso serão responsáveis pelo planejamento e/ou oferta de oficinas pedagógicas e/ou minicursos, articulados com os conhecimentos do Curso, envolvendo desta forma a pesquisa e a extensão de forma indissociável.

VI - Feiras de Matemática: O IFC está intimamente articulado com o Movimento em Rede da Feira de Matemática (MRFMat). As atividades junto ao MRFMat são desenvolvidas por meio da Equipe de Trabalho IFC – Feira de Matemática, pela Portaria nº 0972/2022, a qual tem por objetivo representar o IFC no Acordo de Cooperação Técnico-Científico do Convênio 2021/PROEX/IFC/FURB/UNEB/SBEM/ UFSC/IFSC, bem como coordenar as ações do IFC junto às Feiras de Matemática (FMat) em âmbito, regional, estadual e nacional. Pelo Programa Feiras de Matemática Edital nº 74/2021 que objetiva promover a expansão e fomentar o processo de implantação das FMat nas regiões de Santa Catarina que possuem *campus* do IFC e Unidades Federativas do Brasil, bem como fomentar e colaborar com a formação de professores, gestores e estudantes, de forma a possibilitar a relação do ensino da matemática com a vida comunitária, transformando-a em um instrumento para garantia de reflexões críticas da sociedade e ampliação do conhecimento matemático dos estudantes. Pelo Projeto Pluralidades no Movimento Feiras Edital nº 18/2023, que tem por objetivo principal apoiar a formação, a organização e a participação de docentes e acadêmicos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC *campus* Rio do Sul e das Instituições co-promotoras (Fundação Universidade Regional de Blumenau, Secretaria de Estado de Educação, Gerências Regionais de Educação do Estado de Santa Catarina, Secretarias Municipais de Educação). Articuladas a essas ações junto à Feira de Matemática, as atividades de pesquisa e extensão do Curso serão realizadas:

- a) Participação na FMat apresentando workshops com os materiais do LEM, promovendo inclusive a divulgação do IFC, em especial do Curso de Licenciatura em Matemática. Durante esta atividade os acadêmicos estarão em contato com os expositores e visitantes da FMat.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

- b) Atividades de estudos e/ou divulgação da FMat - Apresentar e discutir conceitos sobre Feira de Matemática (FMat) – suas concepções e dinâmicas; organizar e executar ações de divulgação da FMat nas escolas da região.
- c) Avaliação na FMat – após um processo formativo sobre a avaliação dos trabalhos na FMat, poderão participar como avaliadores em uma FMat.

VII - Ciclo de debates – um ciclo de debates é uma série de eventos ou discussões programadas que abordam temas específicos, geralmente com o objetivo de aprofundar o entendimento sobre determinadas questões, promover a troca de ideias e opiniões entre os participantes, e proporcionar um espaço para o debate e reflexão sobre assuntos relevantes pertinentes a área de formação. O ciclo de debates é planejado de forma que cada sessão aborde um tema particular, e pode incluir a participação de especialistas, acadêmicos, profissionais, líderes ou qualquer pessoa com conhecimento e experiência relevante no assunto em questão. Alguns aspectos importantes de um ciclo de debates incluem:

- a) Temas variados: cada sessão do ciclo de debates deve abordar um tema específico e relevante, que pode variar amplamente de acordo com o objetivo e o público do evento.
- b) Diversidade de perspectivas: é benéfico ter uma diversidade de participantes, com diferentes perspectivas, experiências e opiniões sobre o tema, para enriquecer o debate e apresentar uma visão abrangente do assunto.
- c) Moderação imparcial: o moderador, designado para conduzir a discussão deve garantir que todos os participantes tenham a oportunidade de falar e que o debate ocorra de forma respeitosa e organizada.
- d) Interação com a audiência: o público é frequentemente convidado a fazer perguntas ou participar ativamente, estimulando o engajamento e o envolvimento de todos os presentes.
- e) Avaliação e continuidade: ao final de cada sessão, pode ser útil avaliar o ciclo de debates, analisando o impacto e a relevância das discussões para determinar se há necessidade de continuidade ou possíveis melhorias.
- f) Um ciclo de debates pode ser uma ferramenta poderosa para aumentar o conhecimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

sobre questões importantes, fomentar o pensamento crítico e fortalecer a compreensão entre diferentes grupos e indivíduos interessados em um determinado assunto. Além disso, esses eventos podem desempenhar um papel significativo na promoção do diálogo construtivo e da tomada de decisões informadas. Portanto, são uma ferramenta importante na formação docente.

O Ciclo de Debates é uma ação que visa proporcionar a integração entre os componentes curriculares do Curso por meio de palestras, roda de conversa e outras formas que fomentem o diálogo sobre os temas transversais, bem como questões diversas em prol de ampliar os conhecimentos dos discentes e docentes do Curso. A ação visa atender todos os estudantes do curso e o público externo. Planejado para ser desenvolvido no segundo semestre de cada ano, poderá ocorrer simultaneamente de modo presencial e por meio de plataformas virtuais, modelo que possibilita ampliar interação entre docentes, discentes, convidados e interessados.

TÍTULO VIII
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 – Os casos omissos serão tratados pelo NDE e homologados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 40 – O presente regulamento poderá ser readequado às necessidades do curso, de acordo com as avaliações semestrais dos professores envolvidos junto ao NDE e homologação do Colegiado.

Art. 41 – Este regulamento deverá ser anexo do PPC 2023 e entra em vigor no ato de sua publicação.